



DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

26/01/2023

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

dm

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o Art. 30 da Constituição Federal, bem como os Arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 513/2013, de 19 de fevereiro de 2013 e no Decreto Nº 475/2018, de 24 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO o OF. SEMEC/RNS – Nº 022/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos autos do Processo Administrativo 000396/2023, solicitando a constituição de Comissão Organizadora Permanente do Processo de Seleção para Utilização do Transporte Universitário para os anos de 2023 e 2024;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Organizadora do Processo de Seleção para Utilização do Transporte Universitário para os anos de 2023 e 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

I – RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – Representante dos Técnicos da SEMEC;

II – DEÍSE LORENCINI – Representante dos Técnicos da SEMEC; e

III – KARLA SHAYDER SARTÓRIO DA SILVA – Represente dos Servidores Administrativos da Rede Municipal.

Art. 3º A critério da Comissão Organizadora poderão ser requisitados outros profissionais para participarem do processo mencionado no art. 1º.

Art. 4º São atribuições da comissão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

I - realizar todo o processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria;

II - divulgar e acompanhar todo o processo de divulgação e confecção das carteiras de utilização do transporte;

III - fornecer aos transportadores listas de alunos classificados para utilização do transporte.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 26 de janeiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL